



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PROCURADORIA JURÍDICA**

Parecer nº 0352/2021.

Processo Administrativo nº 2020/15697

Assunto: Prestação de Contas.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos procedimentos de Parcerias.

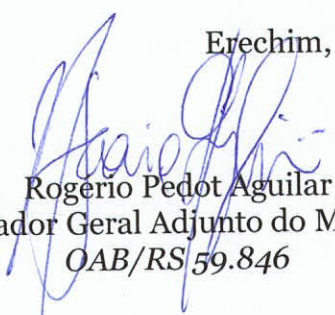
Ementa: Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de Contas. Regularidade com ressalvas.

Trata-se de prestação de contas integrante do termo de colaboração 002/2020, para realização do projeto “atendimento de vagas de educação infantil de zero a cinco anos e onze meses”. Considerando os documentos apresentados pelo ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MATERNIDADE E INFANCIA - ASSAMI ; o Parecer Técnico Financeiro (fl. 1094); relatório técnico de monitoramento de avaliação (fl. 1211) concluindo-se pela comprovação PARCIAL do alcance de metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento; Parecer técnico Conclusivo de análise de prestação de contas pela comprovação da aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos (fls. 1425) emitido pelo gestor, pela regularidade COM RESSALVAS na prestação de contas; ambos homologados pela Comissão de Assistência Social, a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela regularidade da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, II, da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 22 de Dezembro de 2021


Rogério Pedot Aguiar
Procurador Geral Adjunto do Município
OAB/RS 59.846